

## PORTARIA Nº 313, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Legislações - SAS

Seg, 01 de Abril de 2013 00:00

### PORTARIA Nº 313, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM: 24.08

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 01 13 RJ 07

II -denominação: SES-RJ Hospital Estadual  
Transplante Câncer eCirurgia Infantil;

III - CGC: 42.498.717/0001-55;

IV - CNES: 7185081;

V-endereço: Rua das Tulipas, Nº. 209,  
Bairro: Vila Valqueire, Riode Janeiro/RJ,

CEP: 21.330-400.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 02 13 RJ 06

II -denominação: SES-RJ Hospital Estadual  
Transplante Câncer eCirurgia Infantil;

III - CGC: 42.498.717/0001-55;

IV - CNES: 7185081;

V-endereço: Rua das Tulipas, Nº. 209,  
Bairro: Vila Valqueire, Riode Janeiro/RJ,  
CEP: 21.330-400.

Art. 3º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 12 13 RJ 08

II -denominação: SES-RJ Hospital Estadual

Transplante Câncer e Cirurgia Infantil;

III - CGC: 42.498.717/0001-55;

IV - CNES: 7185081;

V- endereço: Rua das Tulipas, Nº. 209,  
Bairro: Vila Valqueire, Riode Janeiro/RJ,  
CEP: 21.330-400.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 11 00 ES 11

II - denominação: Instituto Oftalmológico  
Santa Luzia Ltda;

III - CGC: 31.675.010/0001-50;

IV - CNES: 3244652;

V- endereço: Rua Aluysio Simões, Nº. 134,  
Bairro: Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP:  
29.050-015.

Art. 5º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 01 13 RJ 10

II - responsável técnico: Deise Rosa de Boni Monteiro de Carvalho, nefrologista, CRM 52131699; III - membro: Adriana Pereira Maturana Miniguit, nefrologista pediátrica, CRM 52797677;

IV - membro: Francisco Nicanor Araruna Macedo, urologista pe-diátrico e cirurgião geral, CRM 52445387; XVI - membro: Regina Helena Lemos Leite Novaes, nefrologista, CRM 52405270;

XXI - membro: Bruno Ferreira Russo, cirurgião geral, CRM 52848883; XXII - membro: José Maria Gross Figueiro, cirurgião geral, CRM 52848298;

Art. 6º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 02 13 RJ 09

II - responsável técnico: Lúcio Filgueiras Pacheco Moreira, cirurgião geral, CRM 52597798; III - membro: Klaus Steinbruck, cirurgião geral, CRM 52750239; IV - membro: Reinaldo Afonso Fernandes Junior, cirurgião geral, CRM 52777196;

V - membro: Elizabeth Balbi, gastroenterologista, CRM 52576939;VI - membro: Marcia Halpern, infectologista, CRM 52538850;VII - membro: Joyce Roma Lucas de Silva, clínica médica, CRM52752452;

VIII - membro: Karina Paulino dos Santos Annunziata, clínica médica, CRM 52828416;IX -membro: Luciana Vanessa Agolia, gastroenterologista, CRM52752290;

X -membro: Luciana Pereira Carius, gastroenterologista, CRM 52781266;XI - membro: Barbara Costa Rodrigues Pottes, gastroenterologista,CRM 52772186;

XII -membro: Maricarmen Cerdeira Covelo, gastroenterologista,CRM 52503834;XIII - membro: Lucio Jose Auler de Faria, anesthesiologista, CRM52668877;

XIV -membro: Humberto Luiz Dias de Mello, anesthesiologista,CRM 52541088;XV - membro: André Soluri Martins, anesthesiologista, CRM 52699594;

XVI - membro: Renato Toledo Maciel, anesthesiologista, CRM 52760803;XVII - membro: Bruno Vilanova, anesthesiologista, CRM 5 2 8 2 11 8 7 ;XVIII -membro: Gustavo Santos Stoduto de Carvalho, cirurgião geral, CRM 52702196;

XIX -membro: Rafael Dias Vasconcelos, cirurgião geral, CRM52817597;XX - membro: Giuliano Ancelmo Bento , cirurgião geral, CRM 52761524.

Art. 7º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 13 RJ 11

II -responsável técnico: Marcio Garcia Cunha, ortopedista e traumatologista, CRM 52284656.III - membro: Ricardo Carneiro Rodrigues, ortopedia, CRM 52419651;

IV - membro: Erico Madureira Slama, ortopedia, CRM 52754579;V -membro: Henrique Abreu da Cruz, ortopedista, CRM 52749605;VI - membro: Daniel Furst, ortopedista, CRM 52777366;

Art. 8º As renovações de autorizações concedidas para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde por meio desta Portaria terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º

do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/2009.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR